

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACORDÃO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2017.014934-4

RECORRIDO: TEONIA MARIA MONTEIRO DE MEDEIROS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: EDSON OLIVEIRA DA SILVA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. REDUÇÃO DE VALOR VENAL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU DO IMÓVEL ADQUIRIDO À CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.398.092/0001-11, SITUADO À RUA EDGARDO DE MEDEIROS, 2545, UNIDADE 309, COM REGISTRO NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, LIVRO "2"-R.6, MATRÍCULA 74.152, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017, PELO VALOR DE R\$ 630.000,00, O QUAL FOI AVALIADO PELO VALOR VENAL DE R\$ 906.414,72, TENDO O MUNICÍPIO JÁ RECONHECIDO PARA EFEITO DE BASE CÁLCULO DE ITVI, SEU VALOR VENAL DE R\$ 675.000,00, CONFORME CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITIV Nº 073.120 DATADA DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO, PARA EM SEGUIDA, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

DATA DE JULGAMENTO: 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA DE LEITURA E APROVAÇÃO: 23 DE MARÇO DE 2022.

PARNAMIRIM/RN, 23 DE MARÇO DE 2022

FRANCISCO JOSENILDO O. BEZERRA
PRESIDENTE

EDSON OLIVEIRA DA SILVA CONSELHEIRO RELATOR